

Arte Urbana da Cidade do Porto

# Street Art Porto Caixas EDP

500 ANOS • RUA DAS FLORES •



# OPEN CALL

## Regulamento

Porto.

### 1. Entidade promotora

A convocatória “**Street Art Porto – Caixas EDP - 500 Anos da Rua das Flores**” é uma iniciativa integrada nas ações de Arte Urbana da Cidade do Porto, organizado pela Câmara Municipal do Porto, através da Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. (doravante denominada “ÁGORA”).

### 2. Objetivos

2.1 A presente Convocatória tem como objetivo eleger as melhores propostas de intervenção artística em 24 (vinte e quatro) caixas de distribuição de energia elétrica, sitas na Rua das Flores, Porto, de acordo com os seguintes critérios:

- Mérito artístico (singularidade plástica e gráfica da proposta);
- Adequação às características do suporte de intervenção;
- Adequação da intervenção à localização geográfica dos suportes a intervencionar;
- Experiência e portfólio artístico dos candidatos;
- Serão considerados todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas, desde que adequadas ao suporte a intervencionar.

2.2 Esta convocatória visa, igualmente contribuir para a divulgação e sensibilização da produção criativa da arte urbana, incentivando a sua prática num enquadramento institucional autorizado.

### 3. Concorrentes

3.1 O concurso é destinado a artistas nacionais e internacionais.

3.2 Admitem-se propostas de intervenção individual ou coletivas.

3.3 Cada participante poderá apresentar até 2 propostas, cada uma para intervenção num conjunto de 4 caixas de distribuição de energia elétrica.

### 4. Condições de participação

4.1 As propostas devem ser enviadas para a Ágora, através de correio eletrónico (texto e imagens até 3 MB), para o endereço [arturbana@agoraporto.pt](mailto:arturbana@agoraporto.pt) contendo os seguintes elementos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia e materiais a utilizar);
- Link de site profissional ou pequeno portefólio de trabalhos realizados;
- Maqueta da proposta de intervenção (fotomontagem, simulação visual ou esquema desenhado da ideia a concretizar, a partir da fotografia disponibilizada);
- Declaração de cedência de direitos de autor, assinada pelo responsável pela candidatura.

4.2 A participação implica a aceitação do presente Regulamento. A violação de qualquer disposição do Regulamento implica a exclusão imediata do participante, sem haver lugar a recurso desta decisão.

### 5. Temática

- 5.1 Serão elegíveis as propostas que denotem a integração dos elementos e formas visuais relevantes e caracterizadores das localizações descritas no ponto 2.1.
- 5.2 Cada artista ou coletivo, intervirá em 4 caixas de eletricidade.
- 5.3 A Ágora atribui 650 euros (seiscentos e cinquenta euros) por proposta selecionada, valor este que inclui todas as despesas de produção, incluindo materiais para as intervenções do conjunto de quatro caixas de eletricidade. O pagamento decorrerá 30 (trinta) dias úteis após a conclusão da intervenção artística, contraentrega de uma fatura/recibo ou um documento que titule esta prestação como ato único.
- 5.4 As caixas de distribuição elétrica a intervencionar nas localizações apontadas apresentam dimensões diferenciadas (ver anexo). As propostas a apresentar a concurso deverão ter em conta estas diferenças e adaptar-se às caixas que forem atribuídas a cada artista ou coletivo.
- 5.5 O artista deverá comprometer-se a executar a sua proposta no prazo estabelecido para tal. As propostas que não forem executadas dentro do prazo estipulado poderão ser anuladas por parte da organização, não havendo lugar à comparticipação financeira prevista no número 5.3..
- 5.6 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

### 6. Entrega das propostas

As propostas devem ser enviadas até às **23h59m** do dia **20 de dezembro de 2021**, para o email [arturbana@agoraporto.pt](mailto:arturbana@agoraporto.pt), indicando no assunto - Caixas EDP Rua das Flores.

### 7. Júri

- 7.1 As propostas serão apreciadas por um júri a definir e que incluirá um representante da Ágora/CMP e representantes da cena artística urbana do Porto.
- 7.2 A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, não sendo admitida a apresentação de reclamação ou interposição de recurso.
- 7.3 A deliberação do júri será tornada pública ao dia 22 de dezembro de 2021.
- 7.4 Das decisões do júri não haverá recurso.
- 7.5 A decisão do júri será tomada por maioria e é irrevogável.
- 7.6 O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas, caso considere que nenhuma reúne as características necessárias à execução qualitativa das intervenções.
- 7.7 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.
- 7.8 Os Membros do Júri e seus familiares diretos, assim como funcionários da Ágora não poderão participar no concurso.

### 8. Divulgação dos resultados do concurso

Os autores das propostas selecionadas serão notificados por e-mail.

## 9. Propriedade, direitos de autor e reprodução

- 9.1 Os concorrentes cedem os respetivos direitos de autor à Ágora, bem como de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que se tenha por convenientes.
- 9.2 Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Ágora Porto.
- 9.3 Cabe aos concorrentes assumirem qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
- 9.4 Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição.

## 10. Disposições gerais

- 10.1 A Ágora declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos concorrentes.
- 10.2 A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
- 10.3 As normas do Regulamento poderão ser sujeitas a alteração, em qualquer altura, por parte da Ágora, se razões ponderosas assim o justificarem. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente ponderada e decidida pelos elementos do júri.
- 10.4 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização para o endereço de e-mail: [arturbana@agoraporto.pt](mailto:arturbana@agoraporto.pt)

## 11. Normas de segurança

- 11.1 É expressamente proibido abrir ou perfurar as caixas metálicas exteriores.
- 11.2 As intervenções serão acompanhadas por um técnico da EDP.

## 12. Responsabilidade

Os participantes serão responsáveis por eventuais danos decorrentes de acidentes que possam ocorrer no decurso dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do presente projeto.

## 13. Calendarização

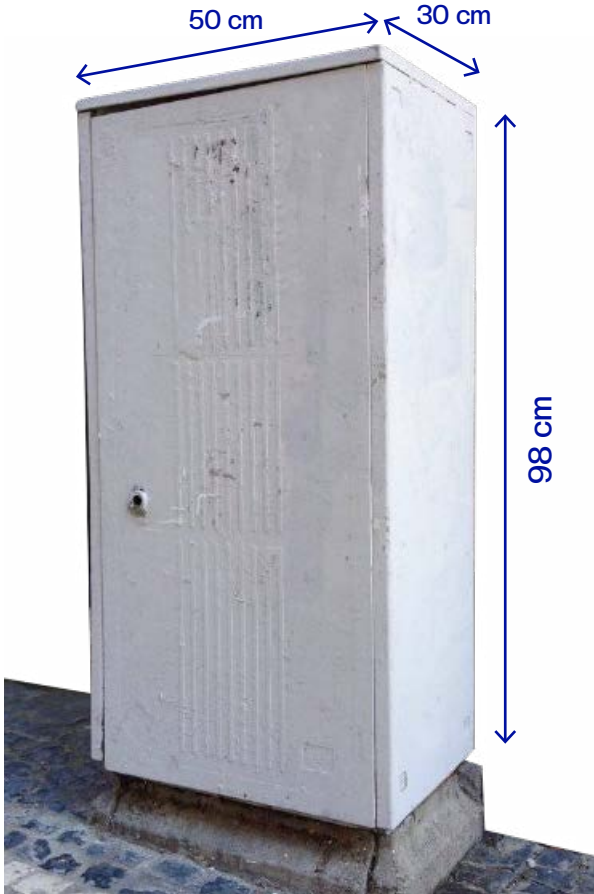
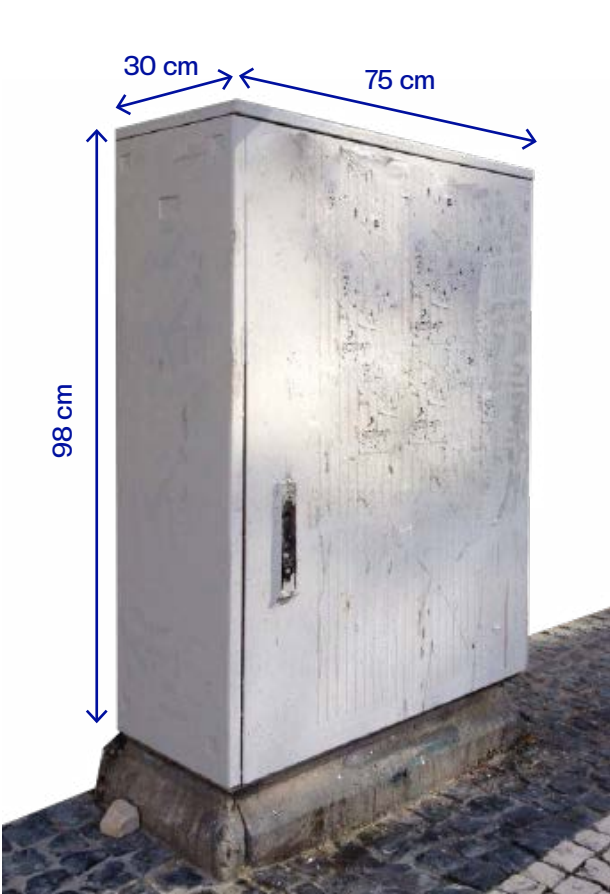
- **Receção e avaliação de propostas:** de 10 de dezembro a 20 de dezembro de 2021
- **Publicação dos resultados de avaliação das propostas:** 22 de dezembro de 2021
- **Início da execução das intervenções:** Dezembro de 2021 / **Inauguração:** a definir
- **Permanência das Intervenções:** Período mínimo de 1 ano, podendo tal prazo ser reduzido, por situações que o justifiquem, a determinar pela Ágora.

NOTA: A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas no presente Regulamento, nomeadamente os termos e condições referentes à calendarização e permanência das intervenções.

## 14. Localização dos suportes de intervenção

Rua das Flores (24 caixas de distribuição elétrica).

15. Anexo



Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S. A.  
NIF: 507 718 640  
Rua Bartolomeu Velho, 648  
4150-124 Porto  
[www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt)

